



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/PMCSA-SME/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação em regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras do saldo remanescente do centro de educação e cultura do Cabo de Santo Agostinho, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81) 3034-3789 / 9.9722-2525, e-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada por seu sócio, o Sr. Diego de Carvalho Pontes, empresário, CPF: 092.907.114-00, carteira de identidade 7.849.837 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 315, Apt. 501, Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 205/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de outubro de 2021, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a alteração do fiscal do contrato.

Considerando o Contrato n.º 047/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 07 de outubro 2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, apresentando como valor original e atual de **R\$ 4.606.902,22 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir o funcionário: Carlos Eduardo Alves Lima, Engenheiro Civil, CREA nº 22.700-D/PE. Matrícula nº 31.531, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o funcionário no cargo de gerência de obras: Gilberto de Almeida França, Arquiteto, CAU nº A58272-7 Matrícula nº 22.283, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

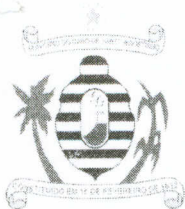
Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 543/2021, datada de 26 de março de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a substituição do funcionário Carlos Eduardo Alves Lima, Engenheiro Civil, CREA nº 22.700-D/PE. Matrícula nº 31.531, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o funcionário no cargo de gerência de obras: Gilberto de Almeida França, Arquiteto, CAU nº A58272-7 Matrícula nº 22.283, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 57, inciso II e o artigo 67 e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

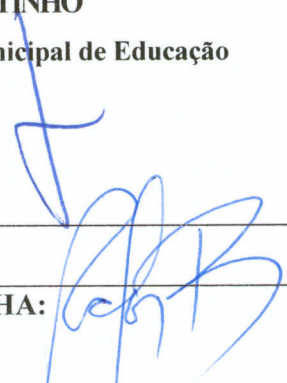
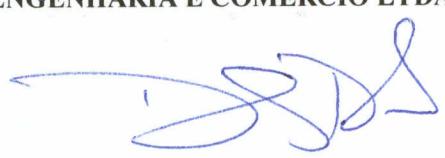

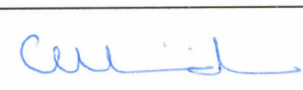


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 519409304-72	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 047/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo nº 183/PMCSA-SME/2021, Processo Licitatório nº 086/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Alteração de fiscal - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto** Substituição do funcionário Carlos Eduardo Alves Lima, Engenheiro Civil, CREA nº 22.700-D/PE. Matrícula nº 31.531, substituído por : Gilberto de Almeida França, Arquiteto, CAU nº A58272-7 Matrícula nº 22.283. **Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, **Valor Total:** R\$ 4.606.902,22 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2021.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:33697C83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2021. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>